

# RESIDÊNCIA SAÚDE



**HUPE**  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
PEDRO ERNESTO

<b>C</b>	<b>D</b>
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO	
	<b>A</b>

# RESIDÊNCIA EM SERVIÇO SOCIAL

2014



**CEPUERJ**  
CONCURSOS

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**REITORIA**

Ricardo Vieiralves de Castro  
Paulo Roberto Volpato Dias

**DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO**

Mario Sérgio Alves Carneiro

**DIRETORIA DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL**

Cleier Marconsin

**DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

Rodolfo Acatauassú Nunes

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO DO HUPE**

Denise Herdy Afonso

**CHEFIA DO SERVIÇO SOCIAL**

Dayse Silva de Carvalho

**DIRETORIA DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ**

Maria das Graças Freire e Silva

**COORDENAÇÃO DA COREMU/UERJ**

Frances Valéria Costa e Silva  
Ivany Alves Castanho

**COORDENADORES DO PROCESSO SELETIVO**

**COORDENAÇÃO DA COREMU/UERJ**

Frances Valéria Costa e Silva  
Ivany Alves Castanho

**COORDENADOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM SERVIÇO SOCIAL**

Rodriane de Oliveira Souza

**BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM SERVIÇO SOCIAL**

Carla Cristina Lima de Almeida  
Dayse Silva de Carvalho  
Juliana Fiuza Cislighi  
Rodriane de Oliveira Souza

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO (CDA)**

**NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO AO RESIDENTE (NAPPRE)**

Daniela Tavares Pimenta  
Daniela Sobrino Diéguez  
Letícia Virgínia Rodrigues da Silva  
Luciana Rodrigues de Oliveira Durante  
Roberta Claudio Vieira  
Samira Meletti da Silva Goulart

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**  
**RESIDÊNCIA SERVIÇO SOCIAL Nº 17 CEPUERJ/RESIDÊNCIA SERVIÇO SOCIAL 2014**  
**28 DE AGOSTO DE 2013**

## APRESENTAÇÃO

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e o Diretor do Hospital Universitário Pedro Ernesto, no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde na área de Serviço Social, a iniciar-se no ano de 2014 mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DA RESIDÊNCIA

**1.1.** A **Residência em Serviço Social** constitui modalidade de ensino de pós-graduação *lato-sensu* destinado às profissões da saúde, excetuada a médica, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e duração mínima de 2 (dois) anos, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.

**1.2.** A Residência será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva, **não podendo, o candidato, desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma.** As atividades serão realizadas sob a supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde, conforme a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e a Portaria interministerial Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009.

**1.3.** A residência é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e do Regimento Único dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a acatar e cumprir.

**1.4.** O ensino em serviço será realizado nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto e/ou instituições próprias ou conveniadas com a UERJ, sob a responsabilidade administrativa e pedagógica do Serviço Social do HUPE. A Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA) do HUPE / Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPPRE) terão a função de integrar as questões administrativas e pedagógicas do programa de residência. Nos cenários de prática os residentes estarão sob a orientação e supervisão dos preceptores do HUPE e/ou outros designados para tal.

**1.5.** Considerando a Lei Federal nº 11129 de 30 de julho de 2005 e a Portaria Interministerial Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 (MEC e Ministério da Saúde) que legislam sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e o Edital nº 1, de 4 de julho de 2008 que convoca as Instituições de Ensino Superior e Órgãos que possuem Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde para cadastramento junto à CNRMS, informamos que o Programa de Residência

oferecido neste Edital de Seleção encontra-se em processo de credenciamento para reconhecimento junto ao MEC e Ministério da Saúde.

**1.6.** Atualmente, a bolsa auxílio mensal tem o valor de R\$ 2.976, 26 (dois mil novecentos e setenta e seis reais, vinte e seis centavos), acrescida de insalubridade (valor atual de R\$ 135,60) e auxílio alimentação (valor atual de R\$ 150,00), Sobre o valor da bolsa incidirá um desconto de 11%, referente à contribuição previdenciária e um desconto referente ao imposto de renda, conforme tabela oficial definida em lei, perfazendo um ganho líquido de R\$ 2802,23 (dois mil oitocentos e dois reais e vinte e três centavos valor atual).

**1.7.** Os residentes serão avaliados regularmente pelos preceptores do programa de sua respectiva área, tomando por base o resumo das atividades a serem desenvolvidas (vide item 2, subitem 2.4), o seu desempenho técnico-profissional e sua integração nas atividades curriculares. Somente receberão a Declaração de Conclusão, os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Único dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e o Regulamento Interno do Programa de Residência.

**1.8.** Os candidatos selecionados e devidamente matriculados participarão obrigatoriamente da solenidade de abertura, conforme Calendário de Atividades.

**1.9.** A vigência do Programa de Residência em Serviço Social terá início a partir de **06/03/2014**.

**1.10.** O Programa de Residência de que trata este edital terá como cenário principal o Hospital Universitário Pedro Ernesto, cuja missão é: *prestar assistência integrada, humanizada e de excelência à saúde, sendo agente transformador da sociedade através do ensino, pesquisa e extensão.*

**1.11.** A responsabilidade acadêmica do Programa de Residência em Serviço Social é dos assistentes sociais do quadro efetivo do HUPE/UERJ, de acordo com o artigo 10 da Resolução CNRMS nº 2, de 13/04/2012.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1.** O processo seletivo público obedece às normas descritas por este Edital e é executado pelo Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL).

**2.2.** O Processo Seletivo Público será constituído de avaliação de conhecimentos específicos, aferidos por meio da aplicação de **Prova Objetiva** e **Prova Discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório.

**2.3.** O programa terá a duração de 2 (dois) anos.

**2.4.** É oferecido um total de 10 (dez) vagas para o ano de 2014, distribuídas conforme quadro descrito a seguir:

PROGRAMAS	VAGAS	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	OBJETIVO
Saúde do Adolescente	10	Atendimento individual e em grupo a usuários, familiares e acompanhantes da população usuária. Produção de estudo social, parecer social, visita domiciliar, levantamento e manejo dos recursos sócio-institucionais governamentais e não governamentais. Participação nos conselhos de políticas e de direitos. Produção de conhecimento a partir da experiência da residência. Participação de atividades teóricas, teórico-práticas e institucionais previstas pelo Programa.	Desenvolver competências do assistente social nos processos de trabalho em saúde por meio do ensino em serviço, promovendo espaços integrados de assistência, ensino e pesquisa, cuja formação tenha como referencial os marcos de consolidação sócio-histórica do SUS e em consonância com o projeto ético político da profissão.
Saúde do Adulto			
Saúde da Criança			
Saúde Mental			
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>		

**2.4.1.** A alocação dos residentes nos programas específicos da Residência em Serviço Social, onde desenvolverão o ensino em serviço dar-se-á após a semana de recepção do Serviço Social, quando os selecionados, por ordem de classificação, irão declarar sua opção de programa em formulário próprio. Somente serão aceitos os formulários que estejam preenchidos com todas as opções de programa em ordem decrescente de prioridade. O atendimento à opção de escolha será realizado de acordo com os seguintes critérios: 1º: melhor classificação geral, 2º: maior nota na prova discursiva e 3º: opção do candidato.

**2.4.2.** O Programa de Residência apresenta suas competências específicas baseadas nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS para o Curso de Graduação em Serviço Social e nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA

**3.1.** Possuir diploma de graduação plena, **certificado e/ou declaração de conclusão do curso de graduação em Serviço Social, com data de término até 28/02/2014**, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

**3.1.1.** -. Possuir diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e registro profissional, nos casos de **candidatos com diploma obtido em instituições estrangeiras**.

**3.2.** Possuir situação regularizada junto ao Conselho Regional respectivo até a **data de início do programa**. Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação e estrangeiros deverão possuir autorização do referido Conselho Regional para atuarem profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.

**3.3.** Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retificações.

**3.4.** Cumprir as determinações deste edital.

**3.5.** O profissional que já tenha finalizado um programa de residência em Serviço Social na UERJ, caso seja aprovado no Processo Seletivo Público, poderá cursar outro programa.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.2.** Período / Local / Horário / Taxa de Inscrição

PERÍODO	LOCAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
03/09 a 02/10/2013	Internet no endereço eletrônico <a href="http://www.cepuerj.uerj.br">http://www.cepuerj.uerj.br</a> , Das 10h do dia 03/09 às 23:59h do dia 02/10/2013	R\$120,00

### 4.3. Isenção de Taxa de Inscrição

**4.3.1.** Serão aceitos pedidos de isenção das 10h do dia **03/09** até às 18h do dia **10/09/2013**, conforme as Instruções para Isenção de Taxa de Inscrição, divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, concursos em andamento, link Residência Saúde 2014.

**4.3.2.** Para solicitar isenção da Taxa de Inscrição o candidato deverá obrigatoriamente inscrever-se no Processo Seletivo Público.

**4.3.3.** Somente será concedida a isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição para aqueles candidatos que comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros, comprovarem renda bruta familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos ou que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

**4.3.4.** Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles:

- a) enviados via fax ou via correio eletrônico;
- b) fora do prazo estabelecido no cronograma;
- c) que não obedecem aos critérios definidos nas Instruções para Isenção de Taxa de Inscrição;
- d) que não contenham todas as documentações previstas.

**4.3.5.** Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos não inscritos serão automaticamente cancelados.

**4.3.6.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, e que desejar participar da Seleção, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo ao prazo determinado no cronograma e seguindo as orientações conforme **subitem 4.4.**

**4.3.7.** A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada no dia **22/09/2013** a partir das 14 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Saúde 2014.

#### 4.4. Procedimentos para inscrição:

- a) Certificar-se que atende a todos os requisitos exigidos conforme **item 3** do Edital em referência;
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Saúde 2014 onde estarão disponibilizados o Edital da Seleção Pública para *download* e impressão;
- c) Acessar o link de inscrição e caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo Público organizado pelo CEPUERJ, clique em Não Tenho Cadastro. Preencha todos os dados solicitados, digite o código *captcha* e clique em enviar. Caso já tenha cadastro, basta digitar seu CPF, senha e código *captcha* e enviar. Após este procedimento selecionar o Programa ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar. Aguardar a geração completa do boleto bancário;
- d) Imprimir em papel A4, o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer Instituição Bancária, nos caixas eletrônicos ou nos serviços bancários na *Internet* observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos.

**4.4.1.** Caso o candidato não possua acesso à *internet*, poderá fazer sua inscrição, de 2ª a 6ª feira – dias úteis, no horário de 10 às 17 horas, comparecendo

- Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A.

#### OBSERVAÇÃO:

- a) A taxa de inscrição poderá ser paga até o dia **03/10/2013**, nos horários determinados pela rede bancária.

#### 4.5. Informações Complementares

**4.5.1.** A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo Público nem se for constatado pagamento em duplicidade, como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Certame.

**4.5.2.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.

**4.5.3.** O candidato ou pessoa por ele indicado para realizar a inscrição via Internet, assumirá total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, pela escolha da modalidade de treinamento e por qualquer declaração falsa ou inexata ou que não satisfaça todas as condições citadas neste Edital.



**4.5.4.** A troca de área de treinamento escolhida poderá ser feita pelo próprio candidato, somente até o último dia do período de inscrições, observado o horário de encerramento das mesmas, no site da Seleção Pública. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada como válida a última realizada, independente de haver pagamento em duplicidade.

**4.5.5.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas Provas.

**4.5.6.** O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questão de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

**4.5.7.** O CEPUERJ não se responsabilizará pelas solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados.

**4.5.8.** O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

**4.5.9.** Não serão efetivadas as inscrições de candidatos que não obedecerem aos prazos determinados e que tenham realizado pagamento em casas lotéricas, supermercados, correio, depósito comum, em conta corrente ou em caixa eletrônico, agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, DOC eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento, constante do boleto bancário.

**4.5.10.** Após a identificação pelo CEPUERJ, do recebimento do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, o boleto bancário ficará indisponível para impressão. Assim sendo, o candidato poderá, 72 horas após ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição, confirmar se o mesmo foi creditado corretamente, da seguinte maneira:

a) acessar novamente o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Saúde 2014.

b) digitar seu CPF e escolher a opção Situação do Boleto. Neste momento, caso o pagamento tenha sido confirmado, aparecerá a mensagem: "Você já se encontra em nosso cadastro e seu pagamento foi recebido com sucesso".

**4.5.11.** Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá verificar a situação de seu pagamento, de 2ª a 6ª feira – dias úteis, no horário de 10 às 17 horas, comparecendo ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A.



## 5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**5.1.** O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Saúde 2014, opção Cartão de Confirmação de Inscrição, **sendo de responsabilidade exclusiva** dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado a partir das **14 horas** do dia **28/10/2013**.

**5.2.** É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Os eventuais erros de digitação somente serão corrigidos na sala de realização da Prova, através do preenchimento da Ata de Sala.

**5.3.** O candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e portá-lo no dia de realização da Prova.

**5.4.** Caso o candidato não possua acesso à internet, para obtenção do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis, no horário de 10 às 17 horas, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A.

**5.5.** As informações, obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenação de Processos Seletivos, não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para certificar-se sobre datas, locais e horários de realização da Prova.

**5.6.** Somente será permitida a realização da Prova na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excepcionalmente será permitida a realização da Prova em local diverso do que consta no CCI, nos casos previstos no **subitem 6.3.30**.

**5.7.** O candidato, que não efetuar as correções necessárias até o último dia de inscrição ou no dia de realização da Prova, arcará com as consequências de sua omissão.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

**6.1.** O Processo seletivo público compreenderá as etapas abaixo relacionadas:

Tipo de Prova	Número de Questões	Valor em Pontos	Pontos Mínimos para Aprovação em cada área
Objetiva	40	40	20
Discursiva	03	60	30

**6.2. Das Provas Objetiva e Discursiva:**

**6.2.1.** A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha, com peso igual para todas as questões. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o mínimo de pontos conforme discriminação no **subitem 6.1**.

**6.2.2.** A Prova Discursiva, de caráter **eliminatório e classificatório**, constará de 03 (três) questões, conforme discriminado no **subitem 6.1**. A pontuação mínima para cada área nesta etapa também deve ser consultada no referido subitem. Em cada questão admite-se de 2 (dois) a 4 (quatro) subitens cuja pontuação será obrigatoriamente explícita por ocasião da divulgação do gabarito desta etapa.

### **6.3. Da Realização das Provas Objetiva e Discursiva:**

**6.3.1.** As Provas Objetiva e Discursiva **estão previstas** para serem realizadas no dia **03/11/2013** no município do Rio de Janeiro, e terão a duração máxima de 4 horas.

**6.3.2.** A data prevista para a realização das Provas Objetiva e Discursiva poderá ser alterada. No Cartão de Confirmação de Inscrição, serão informados, o local, o horário e a data definitiva das Provas.

**6.3.3.** As questões das Provas obedecerão ao conteúdo programático e às referências bibliográficas contidas no Anexo I deste Edital.

**6.3.4.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das Provas (objetiva e discursiva) com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, portando **caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta)**, Cartão de Confirmação de Inscrição e documento de identidade original com o qual se inscreveu.

**6.3.5.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**6.3.6.** Não serão aceitas fotocópias nem protocolos de documentos sem foto como documento de identificação. Os documentos a serem apresentados deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

**6.3.7.** Será realizada identificação condicional do candidato que apresente documento de identidade que denote dúvidas relativas à sua fisionomia ou assinatura.

**6.3.8.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente nas respectivas salas da Prova, através de sistema específico.

**6.3.9.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da Prova como justificativa para eventual ausência. O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.

**6.3.10.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma.

Excepcionalmente, consoante o disposto em **6.3.30**, o local de realização da Prova poderá ser mudado, mantendo-se, porém, a data e o horário de sua realização.

**6.3.11.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início no dia **03/11/2013**, a ser informado no CCI.

**6.3.12.** Os candidatos deverão conferir seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, como nome, número de inscrição, Programa escolhido e identidade. Caso identifiquem erro ao conferir as informações contidas no cartão-resposta, deverão comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.

**6.3.13.** Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa em cumprir este procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.

**6.3.14.** O cartão-resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da Prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da Prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.

**6.3.15.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.

**6.3.16.** As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.

**6.3.17.** Não será permitida a marcação do cartão-resposta por outra pessoa que não seja o próprio candidato, salvo o caso de o mesmo ter solicitado condições especiais, mediante autorização prévia da Coordenação de Processos Seletivos do CEPUERJ.

**6.3.18.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta:

- a) não estiver assinalada;
- b) contiver mais de uma opção assinalada;
- c) tiver emenda ou rasura, ainda que legível;
- d) esteja com campo de marcação não preenchido integralmente.

**6.3.19.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta ao fiscal de sala, não podendo o mesmo cartão estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público. O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato faltando **1 (uma)** hora para o término da Prova.

**6.3.20.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova em virtude de afastamento do candidato da sala. Será eliminado do Processo Seletivo Público aquele que não cumprir o estabelecido.

**6.3.21.** Durante a realização da Prova, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, *lap top*, *palm top*, *I-pods*, *I-pads*, *Pager*, telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações à distância, sob pena de eliminação.

**6.3.22.** Os celulares, relógios (digitais e analógicos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do Certame até a saída do candidato do local de Prova. Caso o candidato se recuse a lacrar o celular, relógio ou outros dispositivos, viole o envelope sem autorização, ou ainda se o telefone celular emitir som ou vibrar durante a realização da Prova, o fato será registrado na Ata de Sala e o candidato será eliminado do Certame.

**6.3.23.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto da Prova sem a devida autorização e acompanhamento de fiscal.

**6.3.24.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto da Prova, após **1 (uma)** hora do seu efetivo início. O candidato que se recuse a cumprir essa determinação não terá sua Prova corrigida, sendo eliminado do Certame.

**6.3.25.** Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinar a "Ata de Prova", atestando a idoneidade e a regularidade da finalização da Prova.

**6.3.26.** O candidato que não observar o disposto nos subitens anteriores será eliminado. O fato será relatado no referido Termo de Ocorrência, sendo assinado pelos fiscais de sala e pelo Coordenador Local.

**6.3.27.** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova deverá enviar ao CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, através de carta registrada com AR, requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico original (com assinatura e número do registro profissional) até o último dia de inscrição - data da postagem. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**6.3.28.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, até o último dia de inscrição, o laudo médico, na forma do **subitem** anterior, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

**6.3.29.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da Prova não será estendido em função do afastamento

da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal.

**6.3.30.** O candidato que, à época de realização da Prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de realização da Prova, deverá entrar em contato com o CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, através do Teleatendimento - (21) 2334-0639, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, de acordo com os seguintes itens:

- a) obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da Prova;
- b) não serão concedidas condições especiais para a realização da Prova ao candidato que não as solicitar nos prazos determinados;
- c) no caso de utilização de fiscal leitor, este transcreverá as respostas para o candidato.

**6.3.31.** Por questões de segurança, os candidatos que terminarem a Prova não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam fazendo Prova.

**6.3.32.** O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato em prestar o Processo Seletivo Público.

**6.3.33.** Não será permitido ao candidato fazer qualquer anotação do gabarito ou questões em folhas não autorizadas. As Provas estarão disponíveis na *Internet* quando da divulgação do gabarito.

**6.3.34.** O CEPUERJ não se responsabiliza por extravio ou perda de objetos e/ou equipamentos eletrônicos durante a realização da Prova.

**6.3.35.** O candidato, no dia de realização da Prova, poderá ser submetido a detectores de metais nas salas, corredores e banheiros, a fim de garantir a lisura do Certame.

**6.3.36.** O CEPUERJ poderá adotar medidas adicionais de segurança, caso seja pertinente.

**6.3.37.** As instruções contidas na contracapa da Prova deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.

**6.3.38.** No dia de realização das Provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou organização do Processo Seletivo Público, informações referentes ao conteúdo da Prova.

**6.3.39.** É proibida a entrada de candidatos no local de realização da Prova portando armas.

## 6.4. Do Gabarito das Provas Objetiva e Discursiva

**6.4.1.** Os gabaritos das Provas Objetiva e Discursiva estão previstos para ser divulgados no dia **04/11/2013**, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, concursos em andamento, link Residência Saúde 2014.

## 6.5. Recursos ao Gabarito da Prova Objetiva e Discursiva

**6.5.1.** Serão admitidos recursos aos gabaritos das Provas Objetiva e Discursiva a partir das 15 horas do dia **04/11** às 15 horas do dia **06/11/2013**, e para efetivar a solicitação de recursos o candidato ou seu representante legal, deverão obedecer aos procedimentos abaixo:

### 6.5.2. Na *Internet*:

- a) acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Saúde 2014;
- b) digitar o CPF, senha, código *Captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão Enviar;
- c) preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do botão específico (ENVIAR);
- d) caso o candidato não possua acesso à *internet* para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário de 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira – dias úteis;

**OBSERVAÇÃO:** A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na Prova ficará disponível no *site* do CEPUERJ para vista, pelo período de **21** a **25/11/2013**. Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

**6.5.3.** Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, *email* ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o *site* do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

**6.5.4.** Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às Provas, haverá divulgação de novo gabarito, a ser publicado no *site* do CEPUERJ.

**6.5.5.** Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.

**6.5.6.** Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas contidas no **Anexo I**;
- b) forem interpostos fora do período acima descrito;
- c) não forem claros e objetivos no pleito;
- d) desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora.



**6.5.7.** A decisão final da Banca Examinadora quanto ao gabarito da Prova constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

**6.5.8.** A resposta aos recursos bem como o resultado final da Prova Objetiva estão previstos para divulgação no dia **26/11/2013**, a partir das 14h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Saúde 2014.

### 6.6. Resultados da Prova Objetiva

**6.6.1.** A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada no dia **26/11/2013**, a partir das 14 horas, nos quadros de avisos do CEPUERJ e no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Saúde 2014.

#### **6.6.2. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:**

**APROVADO** - obteve a nota mínima exigida e encontra-se dentro do nº de candidatos que terão a Prova discursiva corrigida;

**HABILITADO** - obteve a nota mínima exigida, mas não se encontra dentro do nº de candidatos que terão a Prova discursiva corrigida;

**REPROVADO** - não obteve a nota mínima exigida;

**ELIMINADO** - faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital.

### 6.7. Correção da Prova Discursiva

**6.7.1.** Terão as Provas corrigidas todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, de acordo com os critérios definidos no item 6, **subitem 6.1.**, até **05 (cinco)** vezes o número de vagas do programa. Os candidatos que empatarem na última nota terão as Provas corrigidas.

**6.7.2.** A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Discursiva está prevista para ser divulgada no dia **02/12/2013**, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Saúde 2014.

### 6.8 - Revisão da Nota da Prova Discursiva

**6.8.1.** Será admitida revisão da nota obtida na Prova Discursiva das 15 horas do dia **02/12** às 15 horas do dia **04/12/2013** e para efetivar o pedido de revisão, o candidato ou seu representante legal, deverão obedecer aos procedimentos abaixo:

## 6.8.2. Procedimentos para solicitação de revisão:

- a) acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Saúde 2014;
- b) digitar o CPF, senha, código *Captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão Enviar;
- c) preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do botão específico (ENVIAR);
- d) caso o candidato não possua acesso à *internet* para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário de 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira – dias úteis;

**6.8.3.** Serão indeferidos os requerimentos que não obedecerem à sistemática, forem entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados de acordo com a bibliografia indicada.

**6.8.4.** Da decisão final da banca examinadora não caberá novo recurso, sendo soberana suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

**6.8.5.** Não serão aceitos solicitações de revisão por via postal, telegrama, fax, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**6.8.6.** Não serão fornecidas informações sobre resultados através de telefone.

**6.8.7.** As respostas das revisões estarão disponíveis no dia **18/12/2013**, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Saúde 2014

**6.8.8.** A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

**APROVADO** - obteve a nota mínima exigida de acordo com o **subitem 6.2.1 e 6.2.2**;

**HABILITADO** - obteve a nota mínima exigida de acordo com o **subitem 6.2.1 e 6.2.2**, mas não se encontra dentro do nº de vagas da área/programa;

**REPROVADO** - não obteve a nota mínima exigida de acordo com o **subitem 6.2.1 e 6.2.2**;

**ELIMINADO** - faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumprir as normas deste Edital.

## 7. DO RESULTADO FINAL

**7.1.** O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada etapa.

**7.2.** Será considerado selecionado o candidato que tiver sua classificação dentro do número de vagas previstas, conforme o **subitem 2.4**.

**7.3.** Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:

- 1º - maior número de pontos na Prova Discursiva;
- 2º - maior número de pontos na Prova Objetiva;
- 3º - maior número de pontos na Prova de Títulos;
- 4º - maior idade, considerando ano, mês, dia e hora de nascimento.

**OBSERVAÇÃO:** Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

**7.4.** O resultado final do Processo Seletivo Público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos dos candidatos por área de treinamento, está previsto para ser divulgado no dia **18/12/2012**, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Saúde 2014.

**7.5.** As listagens obedecerão a seguinte legenda:

**SELECIONADO** - obteve a nota mínima exigida em todas as etapas e encontra-se dentro do nº de vagas do programa;

**APROVADO** - obteve a nota mínima exigida em todas as etapas, mas não se encontra dentro do nº de vagas do programa;

**REPROVADO** - não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas;

**ELIMINADO** - faltou a uma das Provas ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumprir as normas deste Edital.

## 8. DA MATRÍCULA

**8.1.** Os candidatos selecionados dentro do número de vagas deverão apresentar-se, nas datas descritas no Cronograma de Atividades (Item 11), no Hospital Universitário Pedro Ernesto/ Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico, das 9 às 16h, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos, portando a documentação descrita abaixo:

- a) 2 retratos 3x4 coloridos (recentes); cópia da carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral.
- b) Resultado do Teste Tuberculínico;
- c) diploma de graduação plena na área a que concorre ou certidão de conclusão de curso ou declaração de conclusão ou colação de grau prevista até **28/02/2014** (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia);
- e) carteira de identidade profissional (Conselho Regional) ou registro provisório até **06/03/2014** (original e cópia);

- f) inscrição como autônomo da Previdência Social caso não tenha será orientado a fazer a inscrição na secretaria da CDA *on line*;
- g) conta corrente em instituição bancária indicada pela UERJ (solicitação a ser fornecida pela UERJ, caso o candidato não possua);
- h) autorização do Conselho Regional respectivo do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência (se candidato oriundo de outros Estados da Federação e estrangeiros);

**8.2.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida.

**8.3.** Os candidatos que não apresentarem o diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso até **28/02/2014** serão eliminados do Processo Seletivo Público.

**8.4.** Os candidatos que, não apresentarem a carteira de identidade profissional (Conselho Regional) até a data limite estabelecida no **subitem 8.1.**, serão eliminados do Processo Seletivo Público.

**8.5.** Os candidatos selecionados dentro do número de vagas participarão obrigatoriamente da cerimônia de recepção. Na data da matrícula serão entregues cronograma e localização de atividades de integração e organização.

**8.6.** Os candidatos selecionados deverão obedecer ao REGIMENTO ÚNICO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DA UERJ, a ser encaminhado por meio eletrônico após a matrícula, quando fornecido por ocasião da matrícula, quando assinarão o TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS.

## 9. DA RECLASSIFICAÇÃO

**9.1.** Após o período das matrículas, caso haja desistência ou desligamento, os candidatos remanescentes poderão ser convocados para assumir a(s) provável(eis) vaga(s), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação de cada programa/área de treinamento, até o prazo máximo de **31/03/2014**.

**9.2.** A convocação para reclassificação será realizada pelo Cepuerj e divulgará no site do Processo Seletivo Público a informação de responsabilidade do Hospital Universitário Pedro Ernesto/Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Saúde 2014, de acordo com o cronograma abaixo:

Reclassificação	Matrícula
Após o período de matrícula, sempre que houver vacância será realizada reclassificação. As mesmas serão publicadas no site do CEPUERJ sempre as terças. Nenhuma reclassificação ocorrerá após o dia 31/03/2014	A matrícula será realizada nos dois dias subsequentes a divulgação da reclassificação no site

**9.3.** Os candidatos reclassificados deverão cumprir integralmente o período de duração do programa relativo à sua área.

**9.4.** Os candidatos reclassificados terão o prazo para a apresentação da declaração de conclusão de curso com data anterior a sua matrícula no referido programa.

**9.5.** Os candidatos reclassificados deverão apresentar a carteira de identidade profissional (Conselho Regional) ou registro provisório até dois dias úteis após a sua matrícula no referido programa (original e cópia).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** A convocação dos candidatos poderá ser realizada até 30 (trinta) dias após a data de início do programa/área de treinamento, não cabendo prorrogação da mesma.

**10.2.** O preenchimento das vagas obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida na seleção pelos candidatos.

**10.3.** O candidato selecionado deverá atender aos requisitos dispostos no **item 3**, como também ser responsável por manter seu endereço atualizado junto ao Hospital Universitário Pedro Ernesto/Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA).

**10.4.** O candidato que não puder cumprir a carga horária descrita no **item 1, subitem 1.1.**, será desclassificado.

**10.5.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenação de Processos Seletivos e/ou Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das Provas.

**10.6.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos que realizarem todas as etapas do Processo Seletivo Público poderão ser solicitadas na CDA/HUPE a partir do dia **30/04/2014**.

**10.7.** Não será permitido o bloqueio de vagas para a prestação do Serviço Militar.

**10.8.** Será eliminado da Seleção Pública, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das Provas, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) ausentar-se do local de Provas antes de decorridos 60 minutos do seu início;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;

- f) ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- j) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- k) comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;
- l) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- m) utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
- n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- o) não observar as disposições deste Edital.

**10.9.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo Público. No caso de já ter sido matriculado, será desclassificado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

**10.10.** Na hipótese de se verificarem falhas de impressão nas Provas após a sua distribuição, o Coordenador Local, antes do início das mesmas providenciará a sua substituição.

**10.11.** Caso não haja cadernos suficientes para a devida substituição, o Coordenador Local realizará a leitura dos itens onde ocorram falhas, usando para isso, um caderno de questões completo.

**10.12.** Se a identificação de erros for verificada após o início da Prova, o Coordenador Local, após contato com o CEPUERJ, estabelecerá prazo para a compensação do tempo usado para a regularização do caderno.

**10.13.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Público, que passarão a integrar o presente Edital.

**10.14.** Decorridos 5 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo Público serão incinerados todos os processos de inscrição e documentos a ele relativo, independente de qualquer formalidade.

**10.15.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

**10.16.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo Público das Residências de Saúde e pelo CEPUERJ.



## DICAS IMPORTANTES

- a) Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>) atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- b) Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que o computador de acesso tenha instalado o *Acrobat Reader*;
- c) **Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas. Ele deve estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);**
- d) As Provas terão duração de até 4 (quatro) horas e o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da Prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico (ou similar) para a coleta de descartes;
- e) Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das mesmas;
- f) Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

## 11. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	28/08/2013
Inscrição: <i>Internet</i>	03/09 a 02/10/2013
Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	03/09 a 10/09/2013
Resposta da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	22/09/2013
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	03/10/2013
Solicitação de condições especiais para a prova	Até 02/10/2013
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	28/10/2013
Realização das Provas Objetivas e Discursivas	03/11/2013
Divulgação do gabarito das Provas Objetivas e Discursivas	04/11/2013
Recurso ao gabarito das Provas Objetivas e Discursivas	04/11/ a 06/11/2013
Resposta ao recurso ao gabarito das Provas Objetivas e Discursivas	18/11/2013
Divulgação da listagem de pontos da Prova Objetiva	18/11/2013
Divulgação da listagem de pontos da Prova Discursiva	02/12/2013
Solicitação de Revisão da nota obtida na Prova Discursiva	02/12 a 04/12/2013
Resposta da Solicitação de Revisão da nota obtida na Prova Discursiva e Resultado Final	18/12/2013
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso	07 e 08/01/2014
Início dos Programas de Residência	01/03/2014
Solenidade de Abertura	06/03/2014
1ª Reclassificação	14/01/2014

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA AS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM SERVIÇO SOCIAL****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Estado, Política Social e Direitos Sociais.

Seguridade Social no Brasil: ênfase na gestão, controle social e financiamento.

Política de Saúde no Brasil: princípios da Reforma Sanitária e do Sistema Único de Saúde; a atual conjuntura de contrarreforma do Estado, com ênfase nas diferentes modalidades de gestão da saúde;

Serviço Social: Fundamentos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos;

Projeto ético-político profissional: ética profissional e regulamentação da profissão;

Serviço Social e Saúde: intervenção, investigação, sistematização e planejamento; abordagem com famílias; práticas educativas em saúde; trabalho em equipe; determinantes sociais no processo saúde-doença.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BARROCO, Maria Lúcia Silva; TERRA, Sylvia Helena; CFESS (Organizadores) *Código de Ética do/a Assistente Social Comentado*. São Paulo: Cortez, 2012. pp. 71-96; 119-250.

BEHRING, Elaine Rossetti “Política Social no contexto da crise capitalista”. In: CFESS e ABEPSS (Organizadoras) *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS / ABEPSS, 2009. pp. 301-321.

BOSCHETTI, Ivanete “A Política de Seguridade Social no Brasil”. In: CFESS e ABEPSS (Organizadoras) *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS / ABEPSS, 2009. pp. 323-338.

BRASIL *Constituição da República Federativa do Brasil*. 1988 (alterada e atualizada).

\_\_\_\_\_ *Lei nº lei 8.213, de 24 de julho de 1991*. Dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social e dá outras providências (alterada e atualizada).

\_\_\_\_\_ *Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003*. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências (alterada e atualizada).

\_\_\_\_\_ *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*. Estatuto da Criança e do Adolescente (alterada e atualizada).

\_\_\_\_\_ *Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993*. Lei Orgânica da Assistência Social (alterada e atualizada).

\_\_\_\_\_ *Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências (atualizada).

\_\_\_\_\_ *Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8142, 28 de dezembro 1990. Lei Orgânica da Saúde (alterada e atualizada).*

\_\_\_\_\_ PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências (alterado e atualizado).*

BRASIL. MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME *Política Nacional de Assistência Social (PNAS)*. Aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social sob a forma de Resolução nº 145, de 15/10/2004 e publicada no DOU de 28/10/2004. Brasília: MDS, 2004.

\_\_\_\_\_ *Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências (alterado e atualizado).*

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Legislação em saúde mental 1990-2002*. 3ª edição revista e atualizada. Brasília: Secretaria Executiva / Ministério da Saúde, 2002.

\_\_\_\_\_ *Portaria nº 1820/GM, de 13 de agosto de 2009. Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde.*

\_\_\_\_\_ *HumanizaSUS. Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS*. Brasília: Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização / Secretaria-Executiva / Ministério da Saúde, 2004.

\_\_\_\_\_ *Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais*. Brasília. 2010 (atualizada).

BRAVO, Maria Inês Souza "Política de Saúde no Brasil". In: MOTA, Ana Elisabete; BRAVO, Maria Inês Souza; UCHÔA, Roberta; NOGUEIRA, Vera; MARSIGLIA, Regina; GOMES, Luciano; TEIXEIRA, Marlene (Organizadores) *Serviço Social e Saúde. Formação e Trabalho Profissional*. São Paulo: Cortez / ABEPSS / OPAS / OMS / Ministério da Saúde, 2006.

Disponível em: [http://www.fnepas.org.br/pdf/servico\\_social\\_saude/inicio.htm](http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/inicio.htm)

BRAVO, Maria Inês Souza e MENEZES, Juliana Souza Bravo de (Organizadoras) *Saúde na atualidade: por um sistema único de saúde estatal, universal, gratuito e de qualidade*. Rio de Janeiro: UERJ, Rede Sirius, 2011.

Disponível em: [http://www.adufrj.org.br/images/stories/Cadernos\\_de\\_Sade.pdf](http://www.adufrj.org.br/images/stories/Cadernos_de_Sade.pdf)

CFESS *Legislação e Resoluções sobre o trabalho do/a assistente social*. Brasília: CFESS, 2011.

Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/LEGISLACAO\\_E\\_RESOLUCOES\\_AS.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/LEGISLACAO_E_RESOLUCOES_AS.pdf)

\_\_\_\_\_ *Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde*. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais (2). Brasília: CFESS, 2010. Disponível em:

[http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros\\_para\\_a\\_Atuacao\\_de\\_Assistentes\\_Sociais\\_na\\_Saude.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf)

CONCEIÇÃO, Tainá Souza; CISLAGHI, Juliana Fiúza e TEIXEIRA, Sandra Oliveira "O financiamento da saúde no Brasil: principais dilemas". In: *Revista Temporalis*, Brasília: ABEPSS, ano 12, n.23 - jan/jul 2012.

Disponível em: [dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/4060121.pdf](http://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/4060121.pdf)

CORREIA, Maria Valéria Costa "Sociedade civil e controle social: desafios para o Serviço Social". In: BRAVO, Maria Inês Souza e MENEZES, Juliana Souza Bravo de (Organizadoras) *Saúde, Serviço Social, Movimentos Sociais e Conselhos: desafios atuais*. São Paulo: Cortez, 2012.

COUTO, Berenice Rojas "Formulação de projeto de trabalho profissional". In: CFESS e ABEPSS (Organizadoras) *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS / ABEPSS, 2009. pp.651-663.

GUERRA, Yolanda "A dimensão investigativa no exercício profissional" *In: CFESS e ABEPSS (Organizadoras) Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS / ABEPSS, 2009. pp. 701-717.

IAMAMOTO, Marilda Villela *O Serviço Social em Tempos de Capital Fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social*. Capítulo III. São Paulo: Cortez Editora, 2007.

LOBATO, Lenaura de Vasconcelos Costa "Seguridade social e saúde". *In: SENNA, Mônica de Castro Maia; ZUCCO, Luciana Patrícia; LIMA, Ana Beatriz Ribeiro (Organizadoras) Serviço Social na Saúde Coletiva: reflexões e práticas*. Rio de Janeiro: Garamond, 2012, pp. 59-101.

MARCH, Claudia "A empresa brasileira de serviços hospitalares, universidade pública e autonomia: ampliação da subordinação a lógica do capital". *In: Revista Universidade e Sociedade*. Brasília: ANDES-SN, ano 11, n. 49, jan. 2012

Disponível em: <http://xa.yimg.com/kq/groups/3775261/562571220/name/US49pg62-70>

MIOTO, Regina Célia Tamaso "Família e políticas sociais". *In: BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine Rossetti; SANTOS, Silvana Mara de Moraes; MIOTO, Regina Célia Tamaso (Organizadoras) Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas*. São Paulo: Cortez, 2008. pp. 130 - 148.

\_\_\_\_\_ "Estudos Socioeconômicos". *In: CFESS e ABEPSS (Organizadoras) Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS / ABEPSS, 2009. pp. 481- 496.

\_\_\_\_\_ "Orientações e acompanhamento social a indivíduos, grupos e famílias". *In: CFESS e ABEPSS (Organizadoras) Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS / ABEPSS, 2009. pp. 497-512.*

\_\_\_\_\_ e NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro "Desafios Atuais do Sistema Único de Saúde -SUS e as exigências para os Assistentes Sociais". *In: MOTA, Ana Elisabete; BRAVO, Maria Inês Souza; UCHÔA, Roberta; NOGUEIRA, Vera; MARSIGLIA, Regina; GOMES, Luciano; TEIXEIRA, Marlene (Organizadores) Serviço Social e Saúde. Formação e Trabalho Profissional*. São Paulo: Cortez / ABEPSS / OPAS / OMS / Ministério da Saúde, 2006.

Disponível em: [http://www.fnepas.org.br/pdf/servico\\_social\\_saude/inicio.htm](http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/inicio.htm)

MOREIRA, Marinete Cordeiro; ALVARENGA, Raquel Ferreira Crespo de "O Parecer Social – um instrumento de viabilização de direitos. (Relato de uma experiência)". *In: CFESS (Organizador) O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos: contribuição ao debate no Judiciário, Penitenciário e na Previdência Social*. São Paulo: Cortez, 2006.

NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro "A importância da equipe interdisciplinar no tratamento de qualidade na área da saúde". *In: Revista Katálysis*. Volume 0, nº 3. Florianópolis: Programa de Pós-Graduação em Serviço Social / UFSC, 1998.

Disponível em: <http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/issue/view/208>

SANTOS, Josiane Soares "*Questão Social: particularidades no Brasil*". Capítulos I e V. Coleção Biblioteca Básica de Serviço Social. Vol. 6. São Paulo: Cortez, 2012.

SOARES, Raquel Cavalcante "A racionalidade da contrarreforma na política de saúde e o Serviço Social". *In: BRAVO, Maria Inês Souza e MENEZES, Juliana Souza Bravo de (Organizadoras) Saúde, Serviço Social, Movimentos Sociais e Conselhos: desafios atuais*. São Paulo: Cortez, 2012.

ZUCCO, Luciana Patrícia; SENNA, Mônica de Castro Maia "Sistema Único de Saúde e Serviço Social: um diálogo possível". *In: SENNA, Mônica de Castro Maia; ZUCCO, Luciana Patrícia; LIMA, Ana Beatriz Ribeiro (Organizadoras) Serviço Social na Saúde Coletiva: reflexões e práticas*. Rio de Janeiro: Garamond, 2012, pp. 103-118.

## **LOCALIZE-SE**

### **CAMPUS CENTRAL DA UERJ**

Rua São Francisco Xavier 524 Maracanã

### **Centro de Produção da UERJ - Campus Central da UERJ**

Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco A, sala 1006 - Maracanã

### **Coordenadoria de Processos Seletivos - Campus Central da UERJ**

Pavilhão João Lyra, 1º andar, bloco A, sala 1029 – Maracanã

### **Hospital Universitário Pedro Ernesto**

Boulevard 28 de Setembro 77 - Vila Isabel

### **Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA)**

HUPE - 3º andar

### **Serviço Social**

HUPE - térreo

## **CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC**

O edital com as normas e procedimentos dos processos seletivos públicos organizados pelo CEPUERJ, se encontram disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br). Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato através de *e-mail*, pessoalmente ou via teleatendimento:

**E-mail:** [concursoscepuerj@yahoo.com.br](mailto:concursoscepuerj@yahoo.com.br) ou [coprosel@uerj.br](mailto:coprosel@uerj.br).

**Recepção** - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 horas.

**Teleatendimento** – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 19 horas.